

deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

- Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/ retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 479795

PORTARIA Nº 0843, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002100938, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Tenente-Coronel PM R/R *136* VICENTE MARTINS VIEIRA FILHO, inscrito no CPF nº ***.244.701-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

- Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.
- Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/ retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 479800

PORTARIA Nº 0842, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Substitui Membro da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 201900016019084: e

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 3.005/2024 - SSP/SGI, da Superintendência de Gestão Integrada, resolve:

Art. 1º Designar o servidor UESLEI RODRIGUES LOPES, inscrito no CPF nº ***.520.501-**, ocupante do cargo de 1º Sargento PM, para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens no âmbito desta Secretaria, em substituição ao servidor GEAN CARLO LEMES, inscrito no CPF nº ***.202.871-**, ocupante do cargo de Soldado PM, na função de Membro, cuja indicação se deu por meio da Portaria nº 0674/2022/SSP, de 20 de julho de 2022 (SEI nº 000032065192), publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.843, de 22 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 479950

TERMO DE COOPERAÇÃO 005/2024 /SSP

Processo SEI/GO: 201700007000862

OBJETO:

1. Mútua cooperação entre os partícipes em suas respectivas áreas de atuação, especialmente quanto à troca de dados e informações cadastrais, por meio do do sistema informatizado denominado "Sistema de Convênios", desenvolvido pela JUCEG, no intuito de se identificar e coibir a prática de fraudes na abertura e modificações de empresas estabelecidas no Estado de Goiás.

PARTÍCIPES:

- 1. Secretaria de Estado da Segurança Pública SSPGO;
- 2. Polícia Civil do Estado de Goiás PC/GO;
- 3. Junta Comercial do Estado de Goiás JUCEG.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2024

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 479831

TERMO DE COOPERAÇÃO 13/2024 /SSP

Processo SEI/GO: 202300016008782

OBJETO

1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a disponibilização à Polícia Militar do Distrito Federal de credenciais de acesso aos Sistemas, Mportal, Registro de Atendimento Integrado - RAI e ao Sistema de Monitoramento e Análise de Integrantes de Organizações Criminosas - SisOrcrim e a disponibilização de webservice para consultas dos boletins de ocorrências registrados